



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.876.086/0001-20
Razão Social: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
Nome Fantasia: UPENERGY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	20/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/10/2024	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/10/2024
Receita Municipal	Validade:	23/07/2024

Emitido em: 02/07/2024 08:59

CPF: 061.XXX.XXX-90 Nome: RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS

Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.876.086/0001-20
Razão Social: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
Nome Fantasia: UPENERGY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.876.086/0001-20
Razão Social: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
Nome Fantasia: UPENERGY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.876.086/0001-20
Razão Social: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
Nome Fantasia: UPENERGY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.876.086/0001-20
Razão Social: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
Nome Fantasia: UPENERGY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2024 08:59:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA**
CNPJ: **37.876.086/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.876.086/0001-20
Razão Social: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
Nome Fantasia: UPENERGY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/07/2020
CNAE Primário: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

CNAE Secundário 1: 4729-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE
CNAE Secundário 2: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 3: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 4: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 5: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 6: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 7: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 8: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

Dados para Contato

CEP: 05.847-000
Endereço: AVENIDA JACOBUS BALDI, 400 - LOTE 5 QUADRA5 LOJA 2 - JARDIM
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 50632919
E-mail: shopbrmkt@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 465.387.688-65
Nome: ELCIO ROCHA COSTA NETO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 465.387.688-65
Nome: ELCIO ROCHA COSTA NETO
E-mail: elcio-rcn@outlook.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 465.387.688-65 Participação Societária: 100,00%
Nome: ELCIO ROCHA COSTA NETO
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 13/12/1998
Filiação Materna: VANILDA COSTA ROCHA
Estado Civil:
CEP: 05.874-180
Endereço: RUA DAS TRES MARIAS, 78 - PARQUE NOVO SANTO A
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (00) 00000000
E-mail:





SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS

061.531.749-90 - Governo



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Atos do Fornecedor - San

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ

Razão Social

Nome Fantasia

37.876.086/0001-20

ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA

UPENERGY

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

Situação do Nível II

15/03/2025

Cadastrado - Possui pendência ⓘ

Orientações

Nível II

A Habilitação Jurídica é o segundo nível de cadastramento no SICAF.

No exame da documentação relativa à habilitação jurídica devem ser observadas as normas que regulam e legitimam a atividade de pessoas físicas e jurídicas. A documentação exigida, conforme o artigo 28 da Lei nº 8.666, de 1993, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

VI - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

O estatuto social das sociedades por ações deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, conforme a Lei nº 6.404, de 1976. Para ser considerado em vigor, deve observar as exigências previstas em lei, dentre as quais:

I - registro na junta comercial;

II - publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia e

III - publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

A empresa, no entanto, estando sob a égide de Microempreendedor Individual - MEI deverá inserir o seu documento SIMEI - Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional.

Obs.1. As informações relativas ao quadro societário são obtidas por interoperabilidade com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Obs.2. Em atendimento à exigência do inciso I, do art. 28 da Lei nº 8.666, de 1993, será aceito para fins de habilitação jurídica o documento de identificação, que seja considerado válido em todo território

Handwritten signature

nacional, na forma da legislação em vigor, relativo ao(s) Sócio (s), Dirigente (s), e cônjuge (s).

Obs.3. Orientamos sobre a necessidade de complementação na habilitação Jurídica das informações sobre cônjuge(s) do(s) sócio(s)e dirigente(s), tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas da União, pela qual os órgãos e entidades da Administração Pública devem verificar a existência de sócios comuns, endereços idênticos e/ou indícios de parentesco. (Acórdão 2136/2006 - 1ª Câmara e Acórdão 662/2013 - Plenário).

Documentos

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Contrato Social
Arquivo Comprobatório
+ DOWNLOAD

Responsável Legal

CPF	Nome	
46538768865	ELCIO ROCHA COSTA NETO	 

Sócios / Administradores

CPF / CNPJ	Nome / Razão social	Participação Societária (%)	Possui pendência	Ação
465.387.688-65	ELCIO ROCHA COSTA NETO 	100,000000	Sim	

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

Brasília, 04 de julho de 2024



Produção



mf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35233202594	CNPJ 37.876.086/0001-20	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35233202594	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/07/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:29:18	CÓDIGO DE CONTROLE 222589696
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/10/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

11 JUL 2022

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.854.830/22-4

030944977-4

CONTROLE INTERNET
030944977-4

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;				JUCESP ER 100 - SÃO PAULO	
NOME EMPRESARIAL ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA				PORTE ME	
LOGRADOURO Avenida Jacobus Baldi		NÚMERO 400	COMPLEMENTO LT5/QD5/LJ2	CEP 05847-000	11 JUL
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 37.876.086/0001-20	NIRE - SEDE		PROTO	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				VALORES RECOLHIDOS	
NOME: ELCIO ROCHA COSTA NETO (Sócio)				DARE: R\$,00	
ASSINATURA: <i>Elcio Rocha Costa</i> DATA: 07/02/2022				DARF: R\$,00	
				SEQ. DOC. 1 / 3	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 100 - ACSP SÃO PAULO 11 JUL 2022 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0605(151858)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP - SÃO PAULO DEFERIDO 11 JUL 2022 Candra Clória Teixeira Assessora Técnica do Registro Público RG: 7.618.856-5
---	--------------------------------------	---

ANEXOS:

☒ DBE

() Procuração

() Alvará Judicial

() Formal de Partilha

() Balanço Patrimonial

() Outros

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

() Documentos Pessoais

() Laudo de Avaliação

() Jornal

() Protocolo / Justificação

() Certidão

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
11 JUL 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

3523320259-4

JUCESP

CADASTRADO
E. R. JUCESP/ACSP

JUCESP

Visto
Conferido
RG: 7.818.856-5

SP
ACSP
ULO
2022 ★
V.O.L.O

11.07.22

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA

ELCIO ROCHA COSTA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, maior, RG nº. 39884058 SSP/SP e CPF (MF) nº. 465.387.688-65, residente e domiciliado a Rua Labrador, nº 22, Bairro Jardim Solange, São Paulo – SP, CEP: 04948-020, titular da empresa ELCIO ROCHA COSTA NETO 46538768865, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. 35847685381 em sessão de 27/07/2020 e CNPJ nº. 37.876.086/0001-20 com sede a Rua Labrador, nº 22, Bairro Jardim Solange, São Paulo – SP, CEP: 04948-020, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do Art. 968 da lei 10.406/2002 com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008 ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal a qual se regerá pelo presente CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera – se a denominação social para ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa declara assumir o ativo e passivo da firma individual ELCIO ROCHA COSTA NETO 46538768865.

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se neste ato o endereço da sociedade para à Avenida Jacobus Baldi, nº 400, Lote 5, Quadra 5, loja 2, Bairro Jardim Iracema, São Paulo – SP, CEP: 05847-000.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma é elevado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando o sócio ELCIO ROCHA COSTA NETO detentor da totalidade das quotas do capital social.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade será representada pelo sócio ELCIO ROCHA COSTA NETO, isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por outra pessoa que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo por autorização reciprocamente consentida da parte.

EP

MF

JUCESP
11-4-23

Visto
Conferido
RG: 7.618.856-5

6

CLÁUSULA SEXTA

Altera-se neste ato o objeto social para: comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de uso doméstico, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de mercadoria em loja de conveniência.

O sócio resolve consolidar o seu contrato social nas normas do novo código civil, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA, sob o nome fantasia SPACE UTILIDADES ELETRONICAS E DOMESTICAS EM GERAL, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal tem sua sede à Avenida Jacobus Baldi, nº 400, Lote 5, Quadra 5, loja 2, Bairro Jardim Iracema, São Paulo – SP, CEP: 05847-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo a às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade limitada unipessoal é de comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de uso doméstico, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de mercadoria em loja de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado anteriormente em moeda corrente do país, ficando o sócio ELCIO ROCHA COSTA NETO detentor da totalidade das quotas do capital social.

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

esp

mf

JUCESP

11.07.2023

12

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será representada pelo sócio ELCIO ROCHA COSTA NETO, isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo, serão acumuladas por outra pessoa que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo por autorização reciprocamente consentida da parte.

CLÁUSULA SETIMA

O uso da firma será feita pelo sócio ELCIO ROCHA COSTA NETO, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

Somente o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses do sócio, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e ser levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro serão procedidos um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pela sócia na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sócia que irá adquiri-la no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento do sócio a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então os herdeiros, receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

OP

MD

JUCESP
11 07 22

Visto
Conferido
RG 7.618.856-5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro desta Comarca – SP para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social.

Por este instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2022.

Elcio Rocha Costa Neto
ELCIO ROCHA COSTA NETO



MD



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO



Eu, ELCIO ROCHA COSTA NETO, portador da Cédula de Identidade nº 39884058, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 465.387.688-65, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Jacobus Baldi, 400, LT5/QD5/LJ2, Jardim Iracema, SP, São Paulo, CEP 05847-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Elcio Rocha Costa Neto

ELCIO ROCHA COSTA NETO

RG: 39884058

ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA



MD



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societário Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030944977-4		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA			
NOME DO INTEGRANTE ELCIO ROCHA COSTA NETO						IDENTIFICAÇÃO 465.387.688-65	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 39884058	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/09/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Labrador						NÚMERO 22	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Solange				CEP 04948-020	
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS							
CARGOS Sócio (entrada) Administrador (entrada)				Início do Mandato: Início do Mandato:		Termínio do Mandato: Termínio do Mandato:	
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233202594 em 11/07/2022 da empresa ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA, protocolado sob o nº 0854830224. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 222589696. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

740

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRÔ NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2230631493

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDANº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
37.876.086/0001-20

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteracao de endereço dentro do mesmo município
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
249 Alteracao da forma de atuacao
222 Alteracao do Porte da Empresa
230 Alteracao da qualificacao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP58368308 - 37876086000120

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
ELCIO ROCHA COSTA NETOCPF
465.387.688-65

LOCAL

DATA
06/07/2022

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 37.876.086/0001-20

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.463.821/22-1

CONTROLE INTERNET
030545865-5

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição por Transformação de Empresário em Sociedade LTDA;				JUCE ER 100- SÃO PA	
NOME EMPRESARIAL ELCIO ROCHA COSTA NETO 46538768865				? Igual ao contrato	
LOGRADOURO Avenida Soldado-polícia Militar Gilberto Augustinho		NÚMERO 1059	COMPLEMENTO	CEP 06856-700	☆ 29 ABR.
MUNICÍPIO Itapeverica da Serra	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 37.876.086/0001-20	NIRE - SEDE		PROTO	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ELCIO ROCHA COSTA NETO (Sócio) ASSINATURA: Elio Rocha Costa Neto DATA: 07/02/2022				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 3

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

mf



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
030545865-5



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)	
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO	
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.

md



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
030545865-5



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retomado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
9 - SÓCIOS		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	

MD



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
030545865-5



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezoito anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial. Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior, endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	

mf



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
030545865-5



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
13 - NOME EMPRESARIAL		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	
14 - OBJETO/CNAE		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 6.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	

mf



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET

030545865-5



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º, e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)		
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS		
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA		
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS		
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL		
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	

MD



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
030545863-5



22 - FECHO

22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.	
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.	

23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.	
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.	
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.	
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações efecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.	
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.	
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional); fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensada essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.	
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.	
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios	

Handwritten signature



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE INTERNET
030545865-5



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, se-ção I, capítulo II e item 4.4, se-ção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, se-ção I, capítulo II.	
24 - FILIAIS		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC		
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física) LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, se-ção I, capítulo II.	
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver, e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se-ção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, se-ção V, capítulo II.	
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, pará-grafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	

Handwritten signature



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

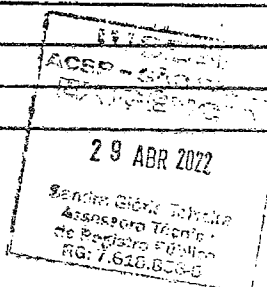
CONTROLE INTERNET
030545865-5



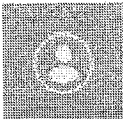
C

27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 196, inciso III do Dec.58.879/13.	
Outras Exigências/ Descrever		

- por fim deu-se uma nova
- com fim C EP ou de constar



mf



RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS
061.531.749-90 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Relatório do Fornecedor

Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
37.876.086/0001-20	ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA	UPENERGY
Situação do Fornecedor		
Credenciado		
Data de Vencimento do Cadastro		Situação do Nível II
15/03/2025		Cadastrado - Possui pendência ⓘ

Dados do Responsável Legal

CPF	Nome	Filiação Materna
465.387.688-65	ELCIO ROCHA COSTA NETO	VANILDA COSTA ROCHA
Tipo do Documento de Identificação		Número do Documento
ⓘ		
Órgão Expedidor	Data de Expedição	Data de Nascimento
		13/12/1998
Arquivo Comprobatório do RG		
+ DOWNLOAD		
Estado Civil		

Contato Principal e Endereço

CEP	Endereço	Município / UF
05.874-180	RUA DAS TRES MARIAS, 78 - PARQUE NOVO SANTO A	São Paulo / São Paulo
Telefone		
(00) 0000-0000		
E-mail		

VOLTAR

Brasília, 04 de Julho de 2024



Produção



mf

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 465.387.688-65

LIMPAR

Data da consulta: 04/07/2024 08:42:08
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signature or mark.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.876.086/0001-20
Razão Social: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
Nome Fantasia: UPENERGY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 21/10/2024/

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/07/2024/
Código de Controle: 2024062111516245802990

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 16/10/2024/

Informações da Decisão Judicial:



SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS

061.531.749-90 - Governo

Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Menu do Fornecedor

Consultar

Consultar Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Fornecedor

CNPJ

37.876.086/0001-20

Razão Social

ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA

Nome Fantasia

UPENERGY

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

15/03/2025

Situação do Nível III

Cadastrado - Possui pendência ⓘ

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante

☐ Certidão ☒ Decisão Judicial

Data de Validade

21/10/2024

Arquivo Comprobatório

➔ DOWNLOAD



Informações da Decisão Judicial

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante

☒ Certidão ☐ Decisão Judicial

Código de Controle da Certidão

2024062111516245802990 ⓘ

Data de Validade

20/07/2024 ⓘ

MD

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante

☐ Certidão ☒ Decisão Judicial

Data de Validade

16/10/2024

Arquivo Comprobatório

± DOWNLOAD

Informações da Decisão Judicial

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 04 de Julho de 2024

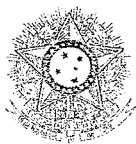
SERPRO

Produção

SEBRAE

D-U-N-S® Number





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.876.086/0001-20

Certidão nº: 27428603/2024

Expedição: 19/04/2024, às 09:06:25

Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.876.086/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.876.086/0001-20
Razão Social: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
Nome Fantasia: UPENERGY
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 129.353.472.114
Inscrição Municipal: 6.656.348-8

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão
Código de Controle: 24040737081-07
Data de Validade: 19/10/2024

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão
Código de Controle: Cc25WkHd
Data de Validade: 23/07/2024



SICAF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS

061.531.749-90 - Governo



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Área de Trabalho

Inscrição do Fornecedor

Consulta Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Fornecedor

CNPJ

37.876.086/0001-20

Razão Social

ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA

Nome Fantasia

UPENERGY

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

15/03/2025

Situação do Nível IV

Cadastrado - Possui pendência ⓘ

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual

129.353.472.114

Arquivo Comprobatório

↓ DOWNLOAD



Inscrição Municipal

6.656.348-8

Arquivo Comprobatório

↓ DOWNLOAD

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante



Certidão



Decisão Judicial



Isenção

Código de Controle da Certidão

24040737081-07

Data de Validade

19/10/2024

Arquivo Comprobatório

↓ DOWNLOAD

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante



Certidão



Decisão Judicial



Isenção

MP

Código de Controle da Certidão

Cc25WkHd

Data de Validade

23/07/2024

Arquivo Comprobatório

± DOWNLOAD

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 04 de Julho de 2024



Produção



MF



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.876.086/0001-20

C.C.M: 6.656.348-8

Contribuinte : ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV JACOBUS BALDI 400 LOTE 5 QUADRA5 LOJA 2
Bairro : JARDIM IRACEMA
CEP : 05847-000
Telefone : (11) 5063-2919
Início de Funcionamento : 27/07/2020
Data de inscrição : 04/08/2020
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 165.131.0009-6
Última Atualização Cadastral : 19/07/2022
Credenciamento DEC : 05/08/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Secundário	19/07/2022
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	19/07/2022
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Secundário	19/07/2022
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Principal	19/07/2022
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	19/07/2022
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	19/07/2022
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	19/07/2022
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	19/07/2022
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	19/07/2022

MP



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.876.086/0001-20

C.C.M: 6.656.348-8

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd. Anúncios
30600	19/07/2022	TFE	-	

Expedida em 16/03/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a8KMr76P**

Data de validade: **16/06/2024**



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.876.086/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040737081-07

Data e hora da emissão 19/04/2024 08:44:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0461490 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 37.876.086/

Contribuinte: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA

Liberação: 25/04/2024

Validade: 22/10/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.656.348-8- Inicio atv :27/07/2020 (AV JACOBUS BALDI, 400 - CEP: 05847-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:43:33 horas do dia 25/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 701AB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

124

**SICAF**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS

06



Nenhum registro encontrado para a consulta realizada



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Menu do Fornecedor

Sair

Consulta Nível V - Qualificação Técnica

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

* CNPJ

37.876.086/0001-20

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

INSCRIÇÃO NO SETOR
PROVADA

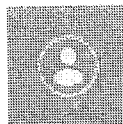


Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

MD

**SICAF**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



RAISSA PIMENTEL VILAS BOAS

06



Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.



Consulta

Cadastro

Segurança

Utilitários

Sua de Pesquisa

Relatório do Fornecedor Sair

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Estrangeiro

* CNPJ

37.876.086/0001-20

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

CONEXÃO AO SETOR
de Pequenas e Médias Empresas



Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
CNPJ: 37.876.086/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:18:23 do dia 24/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2024. /

Código de controle da certidão: **36F0.EE10.A6CB.C0CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.876.086/0001-20

C.C.M: 6.656.348-8

Contribuinte : ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV JACOBUS BALDI 400 LOTE 5 QUADRA5 LOJA 2
Bairro : JARDIM IRACEMA
CEP : 05847-000
Telefone : (11) 5063-2919
Início de Funcionamento : 27/07/2020
Data de Inscrição : 04/08/2020
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 165.131.0009-6
Última Atualização Cadastral : 19/07/2022
Credenciamento DEC : 05/08/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Inicio
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Secundário	19/07/2022
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	19/07/2022
4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	Secundário	19/07/2022
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Principal	19/07/2022
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	19/07/2022
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	19/07/2022
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	19/07/2022
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Secundário	19/07/2022
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	19/07/2022

mf



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.876.086/0001-20

C.C.M: 6.656.348-8

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd.Anúncios
30600	19/07/2022	TFE	-	

Expedida em 23/04/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Cc25WkHd**

Data de validade: **23/07/2024** /

ml

Consulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: e810b000-afeb-4bfc-8652-565d6823bb48

Estabelecimento

IE: 129.353.472.114
CNPJ: 37.876.086/0001-20
Nome Empresarial: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA
Nome Fantasia: UPENERGY
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA JACOBUS BALDI
Nº: 400
CEP: 05.847-000
Município: SAO PAULO

Complemento: LOTE 5 QUADRA5 LOJA 2
Bairro: JARDIM IRACEMA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Data da Situação Cadastral: 27/07/2020
Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÁ

Atividades Econômicas:
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/08/2020
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2018

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.1.0.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.876.086/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24040737081-07

Data e hora da emissão 19/04/2024 08:44:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 237117**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA, CNPJ: 37.876.086/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de abril de 2024. /

PEDIDO Nº:

0074767848



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2023

ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA

CNPJ: 37.876.086/0001-20
AV JACOBUS BALDI, 400,
LOTE 5 QUADRA5 LOJA - JARDIM IRACEMA, 05847-000
São Paulo - SP



Balanco Patrimonial

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: OLIVIO MATHAUS CAVALCANTE OLIVEIRA

OLIVIO

Empresa: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA - CNPJ: 37.876.086/0001-20

Fortes Contábil 7.212.0

Endereço: AV JACOBUS BALDI, Complemento: LOTE 5 QUADRA5 LOJA, N.º: 400, Bairro: JARDIM IRACEMA, Cidade: São Paulo, Estado: SP, CEP:

05847000, Telefone: (11) 50632919

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	200.003,79 D
1.01	Ativo Circulante	80.003,79 D
1.01.01	Disponibilidades	80.003,79 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	80.003,79 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	80.003,79 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	120.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	120.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	120.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	120.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	120.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	200.003,79 C
2	*** Passivo ***	200.003,79 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.003,79 C
2.07.07	Outras Contas	100.003,79 C
2.07.07.01	Outras Contas	100.003,79 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	100.003,79 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 200.003,79 (Duzentos Mil e Três Reais e Setenta e Nove Centavos) .



Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: OLIVIO MATHAUS CAVALCANTE OLIVEIRA
Empresa: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA - CNPJ: 37.876.086/0001-20
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Pág.: 1 de 1
LENON
Fortes Contábil 7.212.0

		01/01/2023
		a
Conta	Descrição	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	240.451,89
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	240.451,89
010.01.02	Vendas de Mercadorias	240.451,89
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	240.451,89
(=) 030	Receita Líquida	240.451,89
(=) 060	Lucro Bruto	140.448,10
(-) 070	Despesas Operacionais	140.448,10
070.01	Despesas Administrativas	140.448,10
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	24.000,00
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	9.748,10
3.01.01.07.01.0022	Impostos Simples Nacional	12.150,00
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	82.500,00
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	2.400,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	1.650,00
3.01.01.07.01.0049	Água	5.400,00
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Contábil	2.600,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	100.003,79
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	100.003,79
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	100.003,79
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	100.003,79

mp

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2022

ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA

CNPJ: 37.876.086/0001-20
AV JACOBUS BALDI, 400,
LOTE 5 QUADRA5 LOJA - JARDIM IRACEMA, 05847-000
São Paulo - SP



Balanco Patrimonial

Licenciado para: OLIVIO MATHAUS CAVALCANTE OLIVEIRA

OLIVIO

Empresa: ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA - CNPJ: 37.876.086/0001-20

Fortes Contábil 7.212.0

Endereço: AV JACOBUS BALDI, Complemento: LOTE 5 QUADRA5 LOJA , N.º: 400, Bairro: JARDIM IRACEMA, Cidade: São Paulo, Estado: SP, CEP:

05847000, Telefone: (11) 50632919

		31/12/2022
Conta	Descrição	
1	*** Ativo ***	100.000,00 D
1.01	Ativo Circulante	100.000,00 D
1.01.01	Disponibilidades	100.000,00 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	100.000,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	100.000,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	100.000,00 C
2	*** Passivo ***	100.000,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	100.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	100.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	100.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	100.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) .



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

ZSRRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA071853807<326<<<<<<<<<<
9812138M3001097BRA<<<<<<<<<<2
ELCIO<<ROCHA<COSTA<NETO<<<<<<



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.876.086

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 58725527

Data e hora da emissão 04/07/2024 14:28:37

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

RP